PREFEITURA DE
ITABIRITO

116

PROJETO DE LEI N° , de 10 de agosto de 2020.

Inclui dispositivo no Plano Plurianual de Investimentos vigente – PPA 2018/2021.

Art. 1º - Fica incluído no Anexo II da Lei Municipal nº 3.236, de 30 de novembro de 2017, o PPA 2018-2021, no quadro de Ações Integrantes do programa, no Programa 0401– Man. E Modernização Administrativa

I
Programa.....401 - Man. E Modernização Administrativa
Órgão..... 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade.....02.004SEMAD – SEC. DE ADMINISTRATIVA
Sub-unidade.....02.004.001 DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
Função.....02.004.001.04 ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função.....02.004.001.04. ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação.....02.004.001.04.122.0401.1300
AQ.IMOV.OBR.INS.AQUIS.EQUIP.VEIC.MAT.PERM.P/SEC.MUN. ADM.
Valor estimado p/2020: R$ 700.000,00
Valor estimado p/2021: R$ 700.000,00

Programa.....0401 -Man. E Modernização Administrativa
Órgão.....02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade.....02.004SEMAD – SEC. DE ADMINISTRATIVA
Sub-unidade.....02.004.001 DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
Função.....02.004.001.04 ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função.....02.004.001.04. ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação.....02.004.001.04.122.0401.2300
Manutenção Sec. Mun. Administração.
Valor estimado p/2020: R$ 700.000,00
Valor estimado p/2021: R$ 700.000,00

Art. 2º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 10 de agosto de 2020.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
ITABIRITO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itabirito/MG
RENÊ AMÉRICO DA SILVA
Exmos Senhores Vereadores e Sra. Vereadora

Com os cumprimentos ao impoluto Parlamento, encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis Projeto de Lei que inclui dispositivo no Anexo II da Lei Municipal nº 3.236, de 30 de novembro de 2017, o PPA 2018-2021.

Fica incluída na diretriz da Ação 1300 e Ação 2300 da Secretaria Municipal de Administração a implementação da política de Energia Solar Fotovoltaica no Município, de maneira que possa viabilizar o aproveitamento sustentável da fonte de energia solar fotovoltaica de forma competitiva e com segurança energética.

Tal medida visa implantar o sistema de energia fotovoltaica na Administração Pública de forma a estabelecer uma estratégia estruturada para reconhecer e aproveitar o vasto potencial da fonte solar fotovoltaica no Município, tanto para a diversificação e segurança do suprimento elétrico, diminuição de custos com energia solar, quanto para o desenvolvimento social, econômico e ambiental do Município, alinhado às premissas de sustentabilidade, planejamento de longo prazo e redução de emissões de gases causadores do efeito estufa.

Importante destacar que não se trata de novo custeio, mas sim de adequação para viabilizar melhorias e diminuição nos gastos com fornecimento de energia nos equipamentos públicos municipais, uma vez que custeio com energia já são processados contabilmente pela Municipalidade, havendo, portanto, uma readequação dos custos para uma nova política de maneira a otimizar os gastos com essa despesa.

Assim, contamos com a participação dos Nobres Edis na apreciação e aprovação da presente matéria.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
DATA 13/08/25
RECEBIDO POR

PREFEITURA DE
ITABIRITO

Itabirito, 10 de agosto de 2020.

Ofício nº 369/2020-GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos à análise de V. Exa. e dos nobres Edis, a fim de ser submetido à deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo, que "Inclui dispositivo no Plano Plurianual de Investimentos vigente – PPA 2018/2021".

Senhor Presidente, em face da relevância da matéria tratada nesta proposição, esperamos que essa Egrégia Câmara conceda o seu apoio ao presente Projeto de Lei, apreciando-o **em regime de urgência** e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
RENÊ AMÉRICO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
ITABIRITO – MG.